



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 313/98, de 05 de janeiro de 1998

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O FIM QUE INDICA, e adota outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Mauriti - CE, autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará, com aceitação ao Tribunal de Justiça, uma área de terra seca, perfazendo um total de 450m², situado na Avenida César Cals, S/N, na zona urbana da sede deste Município, com a seguinte especialização:

AO NORTE: Com Fcº Olivon Leite, medindo 15,00m (QUINZE METROS);

AO SUL : Com a Avenida César Cals, medindo 15,00m (QUINZE METROS);

AO LESTE: Com Fcº Olivon Leite, medindo 30,00m (TRINTA METROS);

AO OESTE: Com José Moraes de Oliveira, medindo 30,00m (TRINTA METROS).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em 05 de janeiro de 1998.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

